



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11848820/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.006077/2019-22

Assunto: **PEDIDO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

1. Defiro a condição de hipossuficiente, com fulcro nos dispositivos legais supracitados e demais documentos apresentados, comprovando as suas alegações.
2. Notifico JIHAD FRANCISQUE CAMARA a regularizar-se sua situação migratória no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no ART.109, II da Lei n.º 13.445/2017.
7. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do artigo 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 31/07/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11848820** e o código CRC **4316D01A**.